

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 13 / 6 / 01	
D.O.U. 15 / 6 / 01	Seção 1.E.P. 70
ATO: PM. 1209	13/6/01
D.O.U. 15 / 6 / 01	Seção 1.E.P. 68



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

737/01

INTERESSADO: Sociedade de Ensino, Tecnologia, Educação e Cultura		UF DF
ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, ministrado pela Faculdade Alvorada de Informática e Processamento de Dados, com sede na Região Administrativa I, na cidade de Brasília, no Distrito Federal		
RELATOR: Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSO N.º: 23000.009719/2000-10		
PARECER N.º: CNE/CES 737/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 09/05/2001

I - RELATÓRIO

O presente parecer refere-se a processo de renovação de reconhecimento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, ministrado pela Faculdade Alvorada de Informática e Processamento de Dados, mantida pela Sociedade de Ensino, Tecnologia, Educação e Cultura, com sede na Região Administrativa I, na cidade de Brasília, no Distrito Federal.

O referido curso foi reconhecido pela Portaria MEC 1.009/93 (Parecer CFE 300/93), com a denominação de Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno. Atualmente, são oferecidas 100 (cem) vagas totais anuais, em conformidade com o estabelecido na Resolução CNE/CES 01/96.

Posteriormente, pela Portaria MEC 63/2000 (Parecer CNE/CES 1.220/99), o curso teve sua denominação alterada para Bacharelado em Sistemas de Informação.

Para averiguar as condições de funcionamento do curso foi designada Comissão de Avaliação, pela Portaria SESu/MEC 2.180/2000, que atribuiu ao curso o conceito global **B**. Aos três grupos de indicadores avaliados foram atribuídos os seguintes conceitos:

- Corpo Docente – **CB**
- Plano Pedagógico – **CB**
- Infra-estrutura - **CMB**

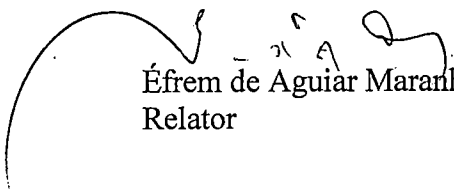
A solicitação foi analisada pelo Relatório 445/2001, da Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, que encaminha o processo ao CNE com indicação favorável à renovação de reconhecimento do curso, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

II - VOTO DO RELATOR

Em razão do exposto, meu parecer é favorável à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, ministrado pela Faculdade Alvorada de Informática e Processamento de Dados, mantida pela Sociedade de Ensino, Tecnologia, Educação e Cultura, com sede na Região Administrativa I, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, com 100 (cem) vagas totais anuais, que devem ser distribuídas em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos para as aulas teóricas e de 25 (vinte e cinco) alunos para as aulas práticas, no turno noturno, em regime seriado anual.

A Instituição deverá incluir o conceito resultante da avaliação do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, de acordo com o disposto na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 1.647/2000.

Brasília-DF, 09 de maio de 2001.



Éfrem de Aguiar Maranhão
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

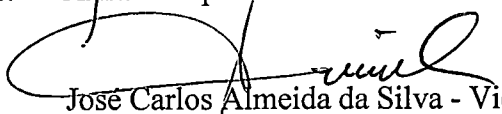
A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2001.

Conselheiros:



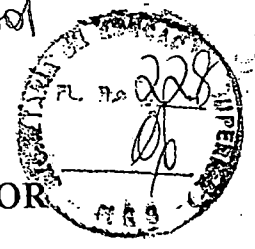
Arthur Roquete de Macedo - Presidente



José Carlos Almeida da Silva - Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

137/2001



RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 445 /2001

Processo nº : 23000.009719/2000-10
Interessada : SOCIEDADE DE ENSINO, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ : 00.720.011/0001-46
Assunto : Renovação de reconhecimento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, ministrado pela Faculdade Alvorada de Informática e Processamento de Dados, mantida pela Sociedade de Ensino, Tecnologia, Educação e Cultura, com sede na Região Administrativa I, na cidade de Brasília, no Distrito Federal.

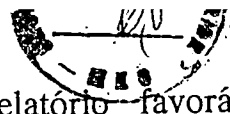
I - HISTÓRICO

A Sociedade de Ensino, Tecnologia, Educação e Cultura, com base na Portaria MEC nº 877/97, solicitou a este Ministério a renovação do reconhecimento do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, ministrado pela Faculdade Alvorada de Informática e Processamento de Dados, com sede na Região Administrativa I, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, para instruir o processo nº 23000.006907/2000-96, no qual a IES pleiteia sua transformação em Centro Universitário.

O curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, com a denominação de Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, foi reconhecido pela Portaria MEC nº 1.009, de 12 de julho de 1993, com base no Parecer CNE/CES nº 300/93, com 80 vagas totais anuais, no turno noturno. Atualmente são oferecidas 100 vagas totais anuais, em conformidade com o disposto na Resolução CNE nº 01/96.

Posteriormente, a Instituição solicitou a alteração da denominação do curso, tendo sido aprovada como Bacharelado em Sistemas de Informação, nos termos da Portaria MEC nº 63, de 13 de janeiro de 2000, com base no Parecer CNE/CES nº 1.220/99.

Para verificar as condições de funcionamento do curso, com vistas à renovação de seu reconhecimento, esta Secretaria designou Comissão de Avaliação, pela Portaria nº 2.180, de 21 de agosto de 2000, publicada no DOU do dia 24 subsequente, constituída pelos professores Flávio Bortolozzi, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, e Neide Maria Bertoldi Franco, da Universidade de São Paulo. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 21 a 24 de outubro de 2000.



A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à renovação de reconhecimento do curso, tendo atribuído o conceito global "B" às condições de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, manifestando-se favorável ao reconhecimento do curso pelo prazo de quatro anos, nos termos do Parecer Técnico datado de 30 de outubro de 2000.

II - MÉRITO

Ao atribuir o conceito global "B" às condições de oferta do curso, a Comissão Avaliadora considerou, na justificativa do conceito, que todos os docentes atuam em áreas compatíveis com sua formação e experiência; a estrutura curricular é compatível com um curso de Sistemas de Informação; a IES conta com seis laboratórios de computação, cada um com aproximadamente 26 máquinas, todos destinados ao curso; o acervo bibliográfico é de boa qualidade e em número adequado e o curso é importante para a região.

Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos.

Dimensão	Condições de oferta
Corpo docente	CB
Plano pedagógico	CB
Infra-estrutura	CMB

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática destacou que

...o curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da Faculdade Alvorada de Informática e Processamento de Dados mantida pela Sociedade de Ensino, Tecnologia, Educação e Cultura oferecido em Brasília/DF pode ter seu reconhecimento renovado por um período de quatro anos, com a denominação de Bacharelado em Sistemas de Informação, regime seriado anual, com 100 vagas totais anuais, com uma entrada anual e seleção única, turno noturno, com, no máximo, 50 alunos em aulas teóricas, e com o corpo docente e currículo constantes às páginas 1-1 e 1-2 e de 6-1 a 6-3, respectivamente, do relatório de avaliação.

A Mantenedora apresentou os comprovantes de sua regularidade fiscal e parafiscal e informou estar ciente da necessidade de atendimento à Portaria MEC nº 1.679/99, que dispõe sobre os requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais.

SK

III - CONCLUSÃO



Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, que se manifestaram favoráveis à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com o conceito "CB" atribuído ao corpo docente e ao plano pedagógico e o conceito "CMB" atribuído à infra-estrutura, ministrado pela Faculdade Alvorada de Informática e Processamento de Dados, mantida pela Sociedade de Ensino, Tecnologia, Educação e Cultura, com sede na Região Administrativa I, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de até 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação que determine à Instituição divulgar, no Edital de abertura do processo seletivo, os conceitos resultantes da avaliação do curso, conforme dispõe a Portaria SESu/MEC nº 1.647/2000, e que inclua os referidos conceitos no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97.

À consideração superior.
Brasília, 23 de março de 2001.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.009719/2000-10

Interessada: Faculdade Alvorada de Informática e de Processamento de Dados
SGAN 916, CJ D, Asa Norte, Brasília/DF

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Bacharelado em Sistemas de Informação	Sociedade de Ensino, Tecnologia, Educação e Cultura	100	Noturno	Seriado anual	3.540 h/a	04 anos	-

* Integralização Curricular

A 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Aplicações Militares, Administração e Economia Aplicada, Ciências de Engenharia de Sistemas, Ciência da Gestão, Sociologia	05
Mestres	Comunicação Aplicada, Antropologia, Economia (2), Aplicações Militares (4), Engenharia Elétrica, Engenharia Civil, Sistemas de Computação, Integração Latino-americana, Ciências (2), Administração, Relações Internacionais, Literatura	17
Especialistas	Redes de Computadores (2), Desenvolvimento de Sistemas em Plataforma, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas (mestrando em Informática)	05
TOTAL		27

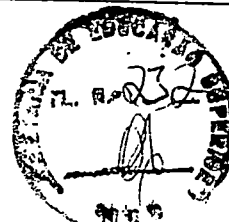
Regime de trabalho: Dez (10) professores em regime de tempo integral e dezessete (17) em tempo parcial. A Comissão considerou que existe compatibilidade entre qualificação docente/disciplina ministrada.

b) Anexar uma declaração assinada por cada docente responsabilizando-se pelo ensino de disciplinas do curso na forma: "Eu, ..., CPF, RG (Número, data de emissão, órgão expedidor), endereço residencial, declaro que me responsabilizarei (ou que sou responsável) pelo ensino das seguintes disciplinas...na (IES) desde/a partir de (data), no regime de.....). Declaro, outrossim, que (a) mantive, nos últimos dois anos, vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior....., nos níveis de dedicação a seguir descritos.....", (b) mantenho vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior....., nos níveis de dedicação a seguir descritos..... e (c) manterei vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior... .., nos níveis de dedicação a seguir descritos... .. Data, local e assinatura"

c) Em se tratando de reconhecimento, fornecer todas as disciplinas já oferecidas nos últimos cinco anos (ou a partir da última avaliação definitiva, o que estiver mais próximo) e a serem oferecidas (novas). Para cada disciplina já oferecida, coerentemente com os dados fornecidos no item (a), incluir os professores que a ensinaram e que pertencem aos quadros da Instituição. Excluir as disciplinas extintas quando todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição. Incluir professores que vão ensinar disciplinas já oferecidas somente se todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição (motivo: "autorização" do professor). Para cada disciplina ainda não oferecida, incluir os professores que vão ensiná-la (motivo: "autorização" do professor).

Em se tratando de autorização, todos os docentes planejados para o curso inteiro e que assinaram a declaração.

Enquadramento da Disc. nas Diretrizes Curriculares (***)	Denominação da disciplina(*)	Nome dos professores(*)	Enquadramento do Professor (**)	Coerência do professor com a disciplina a Sim/Não (****)
3.1.1.2	Algoritmo e Lógica de Programação	Bráulio de Paula Machado	MC	SIM
3.3	Laboratório	Guilherme de Paula Corrêa	MC	SIM
3.1.1.2	Introdução à Computação	Antônio Rogério Tabalipa	MO*	SIM
3.1.3	Lógica e Eletrônica Digital	Antônio Barbosa Jr. Guilherme de Paula Correa	½ MC ½ MC	SIM SIM
3.1.2	Matemática I	Jorge Bastos Costa	MO*	SIM
3.3	Técnicas de Comunicação	Piotr Lech Kilanowski	MO	SIM
3.3	Inglês Técnico e Instrumental	Marcos Rosa P. Pontes	MO	SIM
3.3	Administração	Alcenir Rodrigues de Oliveira	MO	SIM
3.3	Economia e Finanças	Eduardo Willy Maria Goretti de Souza Guttemberg Ribeiro de Moraes	1/3 MO 1/3 EO 1/3 EC	SIM SIM SIM
3.1.2	Probabilidade e Estatística	Walter Flores Fernandes	DO	SIM
3.2.3	Estrutura de Dados	Rony de Barros Correia Krebs Luis Lustosa Viera	½ MO* ½ DC	SIM SIM
3.2.4	Análise e Projeto de Sistemas	Antônio Rogério Tabalipa Guttemberg Ribeiro de Moraes	½ MO* ½ EC	SIM SIM
3.1.1.1	Linguagens e Técnicas de Programação I	Valmir Teixeira Gomes Bráulio de Paula Machado Elifas Chaves Gurgel de Amaral	1/3 MC 1/3 MC 1/3 EC	SIM SIM SIM
3.1.2	Matemática II	Jorge Bastos Costa	MO*	SIM
3.2.4	Teoria Geral de Sistemas	Roberto Ávila Paldez	MO	SIM
3.3	Contabilidade Aplicada	Alcenir Rodrigues de Oliveira	MO	SIM
3.3	Metodologia do Trabalho Científico	Cláudia Jeanne da Silva Barros Mirane Girão de Albuquerque	½ MO ½ DO	SIM SIM
3.1.1.1	Pesquisa e Ordenação	Feruccio Bilich	DO**	SIM



Handwritten signature and initials.

3.4	Empreendedores em Informática	Guilherme de Paula Corrêa	MC	SIM
3.1.1.2	Linguagens e Técnica de Programação II	Rony de Barros Correia Krebs Antonio Barbosa Jr. Leonardo Pol Soares	1/3 MO* 1/3 MC 1/3 EC	SIM SIM SIM
3.2.3	Banco de Dados	Roberto Avila Paldez Rony de Barros Correia Krebs	1/2 MO 1/2 MO*	SIM SIM
3.1.1.2	Sistemas de Computação	Paulo César Rodrigues Borges Rinaldo Gurgel Mendes	1/2 MC 1/2 MC	SIM SIM
3.1.1.3	Arquitetura de Computadores	Antônio Barbosa Jr.	MC	SIM
3.2.1	Redes e Teleprocessamento	Cláudio Luiz Pontes	MO	SIM
3.4	Comportamento Organizacional	Feruccio Bilich	DO**	SIM
3.3	Tópicos Avançados em Informática	Rony de Barros Correia Krebs	MO*	SIM
3.2.4	Engenharia de Software	Valmir Teixeira Gomes	MC	SIM
3.4	Noções Gerais de Direito	Maria Margarete Garcia Vieira	MO	SIM
3.2.3	Sistemas de Informações Gerenciais	Cláudio Luiz Pontes	MO	SIM
3.1.1.1	Linguagens e Técnicas de Programação III	Abel. R. P. Ferreti da Costa Francisco de Assis M. Freire	MO DC	SIM SIM
3.2.6	Inteligência Artificial	Paulo Cesar Rodrigues Borges	MC	SIM
3.3	Estágio Supervisionado	Bráulio de Paula Machado Guttemberg Ribeiro Moraes	1/2 MC 1/2 EC	SIM SIM
3.3	Trabalho de Conclusão de Curso	Cláudio Luiz Pontes Braulio de Paula Machado	1/2 MO 1/2 MC	SIM SIM
3.1.1.3	Hardware	Guilherme de Paula Corrêa	MC	SIM
3.2.5	Sistemas Multimídia	Valmir Teixeira Gomes	MC	SIM
3.2.5	Aplicações Hiperídia	Antônio Barbosa Jr.	MC	SIM
3.3	Gestão da Qualidade	Feruccio Bilich	DO**	SIM
3.1.1.1	Tópicos Avançados em Programação	Braulio de Paula Machado	MC	SIM

• **IMPORTANTE**

- * Professores que possuem Mestrado em outras áreas, mas possuem Especialização em Computação
- ** Professores que possuem Doutorado em outras áreas, mas possuem Mestrado em Computação

(*) **IMPORTANTE:** Para cada disciplina, listar todos os professores. No exemplo acima, a disciplina Disc1 está sendo/será ensinada pelos professores Prof1, Prof2 e Prof3..

(**) **A ser preenchido pelo MEC.** Digitar enquadramento do Professor(x DC, y DO, z MC...). Por exemplo, se um DC compartilhar com outros dois docentes no ensino de uma mesma disciplina, entrar então com 1/3 DC. No caso de reconhecimento, busca-se uma média dos últimos 5 anos (ou a partir da última avaliação, o que estiver mais próximo) e não uma fotografia instantânea atual.

(***) Exemplo: Entrar, por exemplo, com 3.1.1.1, se a disciplina for Estrutura de Dados.

(****) **A ser preenchido pelo MEC** após a realização da entrevista. Recomenda-se que as disciplinas das seguintes matérias sejam ensinadas por professores com formação em computação: 3.1.1.1 Programação; 3.1.1.2 Computação e Algoritmos; 3.1.1.3 Arquitetura de Computadores; 3.2.1 Sistemas Operacionais, Redes de computadores e Sistemas Distribuídos; 3.2.2 Compiladores; 3.2.3 Banco de Dados; 3.2.4 Engenharia de Software; 3.2.5 Sistemas Multimídia, Interface homem-máquina e Realidade Virtual; 3.2.6 Inteligência Artificial; 3.2.7 Computação Gráfica e Processamento de Imagens.

d) Fornecer as principais referências da produção científica do corpo docente (somente para cursos que tem a computação como atividade fim):

Autor	Título	Referência completa (segundo a ABNT)



6 - Estrutura curricular

PADRÃO DE QUALIDADE:

Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática

6.1 Dados da IES

- 1) Apresentar a grade curricular do curso (tabela), incluindo, para cada disciplina: código, denominação, créditos, carga horária semestral (ou anual), pré-requisitos (quando for o caso). Trata-se do currículo oficial do curso e não dos antigos extintos/em extinção. O currículo deve estar de acordo com as Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática. Os planos pedagógicos de turnos noturnos devem ser diferentes (normalmente mais extensos) do que os planos pedagógicos de turnos diurnos. Trabalho de Diplomação e Estágios devem fazer parte do currículo. Não há limite para o número de disciplinas eletivas de súmula aberta (normalmente disciplinas de Tópicos Especiais em Computação) mas, o requisito para a obtenção do diploma deve exigir, no máximo, 60 horas.

Enquadramento da Disc. nas Diretrizes Curriculares (*)	Código da disciplina ou número de seqüência (1.,2.,...).	Denominação da disciplina	Número de Créditos (quando for o caso)	Carga horária no período (semestral, anual,...)	A disciplina é usada em (código ou número de seqüência):	Caráter (Obrigatória /Eletiva/Grupo[i] de eletivas... (*))
Primeiro ... Ano						
3.1.1.2	1	Algoritmo e Lógica de Programação		150	3-11-13-20-18-31	O
3.3	2	Laboratório		120	3-13-20-22-25-31	O
3.1.1.2	3	Introdução à Computação		90	31-20-13-1	O
3.1.3	4	Lógica e Eletrônica Digital		90	1-28-32	O
3.1.2	5	Matemática I		90	14-10	O
3.3	6	Técnicas de Comunicação		60	17-29-7-34	O
3.3	7	Inglês Técnico e Instrumental		60	6-17-34	O
3.3	8	Administração		90	26-30-19-38	O
3.3	9	Economia e Finanças		60	16	O
Segundo ... Ano						
3.1.2	10	Probabilidade e Estatística		90	14-9	O

3.2.3	11	Estrutura de Dados		120	21-1-32	O
3.2.4	12	Análise e Projeto de Sistemas		120	30-11	O
3.1.1.1	13	Linguagens e Técnicas de Programação I		120	11-1-24-20-31	O
3.1.2	14	Matemática II		90	5-1	O
3.2.4	15	Teoria Geral de Sistemas		120	8-26-3	O
3.3	16	Contabilidade e Aplicada		90	9-5-11	O
3.3	17	Metodologia do Trabalho Científico		60	6-34	O
Terceiro ...Ano						
3.1.1.1	18	Pesquisa e Ordenação		120	1-4-12	O
3.4	19	Empreendedores em Informática		60	8-3	O
3.1.1.1	20	Linguagens e Técnicas de Programação II		150	1-13-24-31-11-18	O
3.2.3	21	Banco de Dados		120	11-1	O
3.1.1.2	22	Sistemas de Computação		60	4-23-27	O
3.1.1.3	23	Arquitetura de Computadores		60	22-11-13-20-31	O
3.1.1.1	24	Tópicos Avançados em Programação		60	13-20-31-21-11-18	O
3.2.1	25	Redes e Teleprocessamento		120	3-4-28	O
Quarto ...Ano						
3.4	26	Comportamento Organizacional		60	8-19	O
3.3	27	Tópicos Avançados em Informática		120	3-11-13-20-31	O

3.2.4	28	Engenharia de Software		90	21-25-2-30-20-31-13-11-3-5-14	O
3.4	29	Noções Gerais de Direito		60	6-8	O
3.2.3	30	Sistemas de Informações Gerenciais		90	3-2-26-8-16-18	O
3.1.1.1	31	Linguagens e Técnicas de Programação III		120	1-13-20-24	O
3.2.6	32	Inteligência Artificial		90	21-18-30-10-11-1-4-5-14-25	O
	33	Estágio Supervisionado		180		O
	34	Trabalho de Conclusão de Curso		60		O
	35	Hardware		60	2-25-28-23	E
	36	Sistemas Multimídia		60	4-13-14-31	E
	37	Aplicações Hiperídia		60	36-14-4	E
	38	Gestão da Qualidade		60	8-18-33	E

(*) Exemplo: Entrar, por exemplo, com 3.1.1.1, se a disciplina for Estrutura de Dados.

(**) Eletiva é uma disciplina de livre escolha do aluno. O Curso pode oferecer vários grupos de disciplinas eletivas. (ênfases, especializações ...) onde o aluno deve escolher um (ou mais de um) dos grupos. G[3], por exemplo, é uma disciplina eletiva pertencente ao grupo 3. Uma disciplina eletiva não necessariamente deve pertencer a um grupo.

2) Fornecer as seguintes informações

Para obtenção do grau, o aluno deverá:

Exemplo: Ter frequentado e sido aprovado em todas as disciplinas obrigatórias e, ao menos em uma disciplina eletiva, e ter apresentado, defendido e sido aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso, bem como ter obtido frequência mínima no estágio e aproveitamento igual ou superior a 70% além de haver apresentado o Relatório de Conclusão de Estágio.

3) Preencher o quadro abaixo conforme as Diretrizes Curriculares (www.mec.gov.br/sesu/diretriz/diretriz.htm) quando tratar-se de cursos de Bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou de Licenciatura em Computação. Recomenda-se fortemente que o currículo contenha uma disciplina denominada "Trabalho de Diplomação" que requeira um semestre de trabalho do aluno, no total. Os cursos plenos devem somar